

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 18 / 7 / 01	
D.O.U. 20 / 7 / 01	Seção 1E.P. 22
ATO: PM 1543	18/7/01
D.O.U. 20 / 7 / 01	Seção 1E.P. 20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Mario Schenberg de Educação e Tecnologia S/C Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Gestão Escolar (Administração Escolar), Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão/Orientação Escolar (Coordenação Pedagógica) e Magistério do Ensino Médio e Administração Educacional (Gestão de Recursos Humanos), a ser ministrado pela Faculdade Euro-Panamericana de Humanidades e Tecnologias, com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Yugo Okida		
<b>PROCESSO:</b> 23000.002536/99-32		
<b>PARECER Nº:</b> CNE/CES 663/01	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 08/05/2001

**I - RELATÓRIO**

Nos termos da Portaria 640/97, o Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia S/C Ltda. solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação Educacional, Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, com 40 (quarenta) vagas no turno diurno e 120 (cento e vinte) vagas no turno noturno, perfazendo um total de 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Mário Schenberg, com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.

A Faculdade Mário Schenberg foi credenciada pela Portaria Ministerial 227, de 23 de fevereiro de 2000.

A CEE de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e identificou algumas deficiências em relação à estrutura curricular, às ementas das disciplinas e respectivas bibliografias. A Comissão de Especialistas recomendou que "o projeto pedagógico deverá ser elaborado com base na orientação da Comissão de Especialistas de Pedagogia contida em documento de 11 de março de 1999, que se encontra na Internet". (Parecer Técnico 733/99-DEPES/COESP/SESu, de 8/4/99)

No dia 26 de julho de 1999, a Diretora da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC 640/97.

Por intermédio da Portaria 1.877/99, prorrogada pela Portaria 3.004/2000, a SESu/MEC designou uma Comissão Avaliadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Gestão Escolar, Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Coordenação Pedagógica e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Gestão de Recursos Humanos, com 40 (quarenta) vagas no turno diurno e 120 (cento e vinte) vagas no turno noturno, perfazendo um total de 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, em regime semestral, atribuindo o conceito global "A" às condições iniciais de sua oferta.

663/01

A CEE de Pedagogia ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia com as habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Gestão Escolar (Administração Escolar), Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão/Orientação Escolar (Coordenação Pedagógica) e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Educacional (Gestão de Recursos Humanos), licenciatura plena, de acordo com o Parecer Técnico 515/00 MEC/SESu/DEPES/COEP, datado de 1º de maio de 2000.

Ao ser sorteado para relatar este processo, estranhei a denominação de “Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal” citado pela Comissão Avaliadora e na “Conclusão” do Relatório SESu/COSUP 1034/2000. Como tal denominação não constava do pedido original feito pela Instituição, emiti um Despacho para que a entidade explicasse o trabalho acadêmico que seria desenvolvido naquela habilitação, uma vez que ainda não tínhamos a definição ou aprovação das “Diretrizes para a Formação de Professores da Educação Básica, em cursos de nível superior”.

Em atenção ao nosso Despacho, a Direção da Instituição declara que “as habilitações solicitadas para o curso de Pedagogia, originalmente pedidas pela IES, diz respeito ao curso de Pedagogia com habilitações em Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação Educacional, Treinamento de Recursos Humanos” e, “considerando que a normatização do Curso Normal Superior encontra-se ainda em fase incipiente, solicitamos alteração das habilitações do cursos de Pedagogia relativo ao Processo nº 23000.002536/99-32”.

Ao observar a Estrutura Curricular das habilitações solicitadas pela Instituição, pude concluir que a melhor solução seja a recomendada pela CEE de Pedagogia, ou seja, habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Gestão Escolar (Administração Escolar), Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão/Orientação Escolar (Coordenação Pedagógica) e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Educacional (Gestão de Recursos Humanos).

De acordo com o que tem sido estabelecido pela Câmara de Educação Superior do CNE, a Instituição deverá, dentro do prazo de 2 (dois) anos, desmembrar as vagas atribuídas ao curso de Pedagogia para a criação do Curso Normal Superior, que substituirá a habilitação Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio. Simultaneamente, deverá ser criado o Instituto Superior de Educação, estabelecendo o processo de transferência dos alunos da habilitação para o curso específico. As vagas entre os dois cursos serão distribuídas, de acordo com os critérios da Instituição, observando o limite máximo de 50 (cinquenta) alunos por turma.

Observo, ainda que, por ocasião da aprovação da alteração do Regimento da Faculdade Mário Schenberg, por intermédio do Parecer CES 496/2001, esta passou a denominar-se Faculdade Euro-Panamericana de Humanidades e Tecnologias.

## II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Gestão Escolar (Administração Escolar), Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão/Orientação Escolar (Coordenação Pedagógica) e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Educacional (Gestão de Recursos Humanos), com 40 (quarenta) vagas no turno diurno e 120 (cento e vinte) vagas no turno noturno, perfazendo o total de 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos cada, regime semestral, com conceito global “CMB”, atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Panamericana de Humanidades e

Tecnologias, mantida pelo Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia S/C Ltda., com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo. No prazo de 2 (dois) anos, a Instituição deverá desmembrar as vagas atribuídas ao curso de Pedagogia para a criação do Curso Normal Superior, que substituirá a habilitação Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio, que levará em consideração as Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior. Simultaneamente, deverá ser criado o Instituto Superior de Educação, cujos alunos deverão ser transferidos daquela habilitação para o curso específico. A distribuição das vagas entre os dois cursos ficará a critério da Instituição, observando o limite máximo de 50 (cinquenta) alunos por turma. A Instituição deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97.

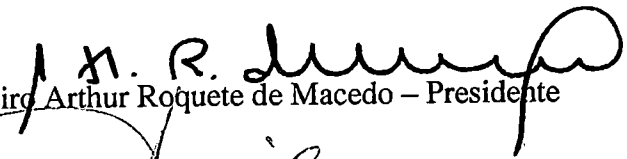
Brasília(DF), 08 de maio de 2001.

  
Conselheiro Yugo Okida – Relator

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2001.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

*Okada*

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1.034/2000

*663/2001*

Processo nº: 23000.002536/99-32

Interessado : INSTITUTO MARIO SCHENBERG DE EDUCAÇÃO E  
TECNOLOGIA S/C LTDA.

CNPJ : 02.941.747/0001-70

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia,  
com as habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas  
do Curso Normal e Gestão Escolar, Magistério das  
Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Coordenação  
Pedagógica e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do  
Curso Normal e Gestão de Recursos Humanos, licenciatura  
plena, a ser ministrado pela Faculdade Mário Schenberg,  
com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.

## I - HISTÓRICO

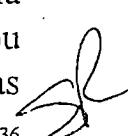
*OK*  
*C.D.*  
*G.C.*

O Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação Educacional, Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, com 40 vagas no turno diurno e 120 no turno noturno, perfazendo um total de 160 vagas anuais, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Mário Schenberg, com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.

A Faculdade Mário Schenberg foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Administração, com as habilitações Comércio Exterior e Marketing, conforme Portaria Ministerial n.º 227, de 23 de fevereiro de 2000.

Tramitam também neste Ministério os seguintes processos de interesse da Instituição: n.º 23000.003628/2000-71, que trata da Aprovação de seu Regimento, n.º 23000.010008/9920, que trata de autorização de habilitação do curso de Administração.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e identificou algumas deficiências, no que diz respeito à estrutura curricular; às ementas



das disciplinas e respectivas bibliografias. A CEE de Pedagogia recomendou que “o projeto pedagógico deverá ser elaborado com base na orientação da Comissão de Especialistas de Pedagogia contida em documento de 11 de março de 1999, que se encontra na Internet”. Parecer Técnico nº 733/99-DEPES/COESP/SESU, datado de 08/04/99,

Em 26 de julho de 1999, a Diretora da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1877, de 19 de outubro de 1999, prorrogada pela Portaria nº 3004, de 4 de janeiro de 2000, constituída pelas professoras Aida Maria Monteiro Silva, da Universidade de Pernambuco, Olga Teixeira Damis, da Universidade Federal de Uberlândia, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais Fernando Pereira Rodrigues, da Representação do MEC no Estado de São Paulo. Este último substituído pela TAE Maria Elisabete Antonioli Laurenti, conforme Portaria nº 247, de 11 de fevereiro de 2000.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 9 e 10 de março de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Gestão Escolar, Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Coordenação Pedagógica, Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Gestão de Recursos Humanos, com 40 vagas no turno diurno e 120 vagas no turno noturno, perfazendo um total de 160 vagas anuais, em regime semestral, atribuindo o conceito global “A” às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia com as habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Gestão Escolar (Administração Escolar), Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão/Orientação Escolar (Coordenação Pedagógica) e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Educacional (Gestão de Recursos Humanos), licenciatura plena, Parecer Técnico nº 515/00, MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 10 de maio de 2000.



## II – MÉRITO

A Comissão registrou que, em decorrência das recomendações da CEE de Pedagogia, o projeto foi reformulado propondo-se um novo curso com licenciatura plena em Pedagogia, com formação básica na docência das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal, acrescida das seguintes habilitações: Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica e Recursos Humanos.

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Acadêmico do Curso	B
Administração Acadêmica do Curso	A
Corpo Docente	
1-Nível de Formação/Titulação	A
2-Dedicação e Regime de Trabalho	A
3-Plano de Qualificação	A
4-Compatibilidade entre Formação/ Disciplina	A
Biblioteca	A
Infra-estrutura Física e Equipamentos	A

Em atendimento à legislação vigente, a Mantenedora apresentou a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e parafiscal.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

## III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia com as habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Gestão Escolar, Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Coordenação Pedagógica e

Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Gestão de Recursos Humanos, licenciatura plena, com 40 vagas no turno diurno e 120 vagas no turno noturno, perfazendo o total de 160 vagas anuais, regime semestral, atribuindo conceito global "CMB" às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Mário Schenberg, mantida pelo Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia S/C Ltda., com sede na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 8 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

## A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.002536/99-32

Instituição: Faculdade Mário Schenberg

Endereço: Estrada Municipal do Espigão, 1413 – parte Granja Viana – Cotia/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia com as habilitações Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Gestão Escolar, Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Coordenação Pedagógica e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Gestão de Recursos Humanos	Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia S/C Ltda.	160	Diurno e Noturno	Semestral	3.232 h/a (para cada habilitação)	8 semestres	12 semestres

\*Integralização curricular

## A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação (2), Ciências	03
Mestres	Comunicação e Educação	01
Especialistas	História da Educação e Cultura	01
TOTAL		05

**Regime de Trabalho:** TI = 3 professores, TP = 2 professores  
 Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.





QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA

Diretor Acadêmico	40	Ismael Gílio	Mestre	TI
Coordenador do Curso	40	Derly Barbosa	Doutor	TI

1º. e 2º. SEMESTRES/DISCIPLINAS	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TIT	RT
1º e 2º. Língua Portuguesa I e II	Antonio da Silva Andrade	Mestre em Comunicação e Educação	TI
História da Educação I e II	José Antonio Lima	Espec.	TI
Metodologia Científica e da Pesquisa	Derly Barbosa	Doutor em Educação: Supervisão e Currículo	TI
Metodologia Científica e da Pesquisa Fundamentos Teóricos – Metodologia da Educação Infantil	Maria Teresa Baptista de Oliveira	Doutora em Educação	TP
Sociologia Geral e da Educação Sociologia da Educação	Wanda Maleronka Ferron	Doutor em Ciências: História Econômica	TP
Organização e Funcionamento da Educação Básica Fundamentos Teóricos – Metodologia da Educação Infantil	Antonio da Silva Andrade	Mestre	TI
Pesquisa e Prática Pedagógica I	José Antonio Lima	Espec. em História da Educação e Cultura	TI
Coordenador do Departamento de Pesquisa, Apoio e Estudos Avançados	José Antonio Lima	Espec.	TI

4.2 - DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

REGIME	Nº DE PROFS	%	NÃO HÁ INDICAÇÃO
4.2.1- Tempo Integral – 40hs	03	60	
4.2.2- Tempo Parcial – 20hs	02	40	
4.2.3- Horista			



Estrutura Curricular

**Currículo Pleno Proposto, Ementário e Referências  
Bibliográficas básicas**

Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Gestão Escolar

1.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Língua Portuguesa I	04	072
Sociologia Geral e da Educação	04	072
História da Educação I	04	072
Organização e Funcionamento da Educação Básica	04	072
Metodologia Científica e da Pesquisa	04	072
<b>Total</b>		<b>360</b>

2.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Língua Portuguesa II	04	072
Sociologia da Educação	04	072
História da Educação II	04	072
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Infantil	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica I	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

3.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Psicologia da Educação I	04	072
Filosofia da Educação I	04	072
Didática I	04	072
Fundamentos e Metodologia da Língua Portuguesa	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica II	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

4.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Psicologia da Educação II	04	072
Filosofia da Educação II	04	072
Alfabetização Infantil e de Jovens e Adultos	04	072
Didática II	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica III	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>



5.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Fundamentos e Metodologia das Ciências	04	072
Fundamentos e Metodologia de Geografia e História	04	072
Gestão Escolar	04	072
Arte e Educação	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica IV	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

6.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Metodologia da Matemática	04	072
Fundamentos Teórico-Metodológicos dos Portadores de Necessidades Especiais	04	072
Currículo da Educação Básica	04	072
Economia e Política na Educação	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica V	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

7.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Novas Tecnologias na Educação	04	072
Fundamentos da Gestão Escolar I	04	072
Administração e Desenvolvimento dos Recursos Humanos	04	072
Optativas	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica VI	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>400</b>

8.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Educação e Trabalho	04	072
Fundamentos da Gestão Escolar II	04	072
Políticas Educacionais	04	072
Optativas	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica VII	08	144
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>472</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.232 HORAS</b>
--------------------	--------------------

**Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Coordenação  
Pedagógica**

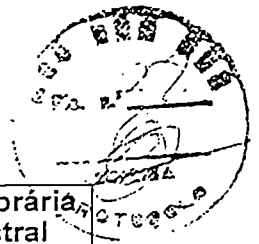


1.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Língua Portuguesa I	04	072
Sociologia Geral e da Educação	04	072
História da Educação I	04	072
Organização e Funcionamento da Educação Básica	04	072
Metodologia Científica e da Pesquisa	04	072
<b>Total</b>		<b>360</b>

2.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Língua Portuguesa II	04	072
Sociologia da Educação	04	072
História da Educação II	04	072
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Infantil	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica I	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

3.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Psicologia da Educação I	04	072
Filosofia da Educação I	04	072
Didática I	04	072
Fundamentos e Metodologia da Língua Portuguesa	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica II	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

4.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Psicologia da Educação II	04	072
Filosofia da Educação II	04	072
Alfabetização Infantil e de Jovens e Adultos	04	072
Didática II	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica III	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>



5.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Fundamentos e Metodologia das Ciências	04	072
Fundamentos e Metodologia de Geografia e História	04	072
Gestão Escolar	04	072
Arte e Educação	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica IV	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

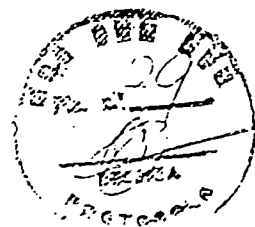
6.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Metodologia da Matemática	04	072
Fundamentos Teórico-Metodológicos dos Portadores de Necessidades Especiais	04	072
Currículo da Educação Básica	04	072
Fundamentos de Coordenação Pedagógica I	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica V	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

7.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Novas Tecnologias na Educação	04	072
Fundamentos de Coordenação Pedagógica II	04	072
Administração e Desenvolvimento dos Recursos Humanos	04	072
Optativas	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica VI	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>400</b>

8.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Educação e Trabalho	04	072
Projeto Político Pedagógico da Escola	04	072
A construção do Conhecimento e o Currículo Escolar	04	072
Optativas	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica VII	08	144
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>472</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.232 HORAS</b>
--------------------	--------------------

**Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal e Gestão de Recursos Humanos**

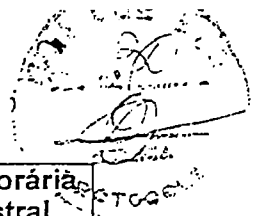


1.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Língua Portuguesa I	04	072
Sociologia Geral e da Educação	04	072
História da Educação I	04	072
Organização e Funcionamento da Educação Básica	04	072
Metodologia Científica e da Pesquisa	04	072
<b>Total</b>		<b>360</b>

2.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Língua Portuguesa II	04	072
Sociologia da Educação	04	072
História da Educação II	04	072
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação Infantil	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica I	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

3.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Psicologia da Educação I	04	072
Filosofia da Educação I	04	072
Didática I	04	072
Fundamentos e Metodologia da Língua Portuguesa	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica II	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

4.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Psicologia da Educação II	04	072
Filosofia da Educação II	04	072
Alfabetização Infantil e de Jovens e Adultos	04	072
Didática II	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica III	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>



5.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Fundamentos e Metodologia das Ciências	04	072
Fundamentos e Metodologia de Geografia e História	04	072
Gestão Escolar	04	072
Arte e Educação	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica IV	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

6.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Metodologia da Matemática	04	072
Fundamentos Teórico-Metodológicos dos Portadores de Necessidades Especiais	04	072
Currículo da Educação Básica	04	072
Psicologia Aplicada ao Desenvolvimento dos Recursos Humanos	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica V	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>400</b>

7.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Novas Tecnologias na Educação	04	072
Administração e Desenvolvimento dos Recursos Humanos I	04	072
Educação, Tecnologia e Ética no Trabalho I	04	072
Optativas	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica VI	04	072
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>400</b>

8.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Educação e Trabalho	04	072
Administração e Desenvolvimento dos Recursos Humanos II	04	072
Educação, Tecnologia e Ética no Trabalho II	04	072
Optativas	04	072
Pesquisa e Prática Pedagógica VII	08	144
Estudos Independentes		40
<b>Total</b>		<b>472</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.232 HORAS</b>
--------------------	--------------------

**DISCIPLINAS OPTATIVAS:**

- Educação e Ética;
- Educação e Cidadania;
- Educação Ambiental;
- Educação à Distância.